



**Universidade de Brasília**

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

### **Esclarecimento 01 - RDC 004/2020**

**REFERÊNCIA:** RDC Eletrônico Nº 004/2020 - INFRA/UNB

**OBJETO:** OBRA DE CONCLUSÃO DOS LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM GEOCIÊNCIAS – LGC (BLOCO 4) E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BLOCO 5), LOCALIZADOS NO SETOR SUL DO CAMPUS DARCY RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA/DF

Senhores licitantes,

A respeito do apontamento realizado por empresa interessada no certame, recebido por email em 29/10/2020:

*“(…)*

*As composições de preços apresentada pelo órgão foi formulada por insumos do SINAPI, porem os valores desses insumos estão muito inferiores aos da tabela de referência, o SINAPI do mês 08 de 2020. Sendo assim gostaríamos de saber quais os valores devemos adotar para formular nossa composição de preço unitário, o do SINAPI de 08/2020 ou o apresentado nas composições por este órgão? “*

A Comissão informa que, conforme declaração do orçamentista, como referência principal de custos de composições de serviços, foram utilizados os índices SINAPI/DF de agosto de 2020, com desoneração da mão-de-obra. Para os casos em que foi inviável a definição de custos utilizando o SINAPI, foram usadas referências de outras publicações especializadas em custos de obra, em suas versões mais recentes disponíveis. Nos casos em que foram usadas composições de serviços dessas referências, substituíram-se, sempre que possível, os insumos para equivalentes do SINAPI, com desoneração de mão-de-obra. Em outros casos, quando nenhuma tabela de referência fornecia o custo de determinado serviço ou insumo, foi realizada cotação de mercado.

Os valores de referência a serem considerados para formulação da proposta estão apresentados no Anexo IV do Edital (Planilha Orçamentária, Modelo de Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários, Demonstração de BDI e dos Encargos Sociais), conforme item 13.3. do Edital.

Por oportuno, ressalta-se que, conforme item 15.2 do edital, no presente certame, as propostas serão julgadas com base no critério de **MAIOR DESCONTO**.

Atenciosamente,

A Comissão.